

TEATRO MUNICIPAL “PROCÓPIO FERREIRA”

EDITAL Nº 01/2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO CULTURAIS PARA UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL “PROCÓPIO FERREIRA”

O Município de Guarujá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, atendendo o que dispõe no Decreto Municipal nº 12.224/17, resolve tornar público o presente Edital com o objetivo de seleção de Propostas Artístico Culturais para utilização do Teatro Municipal “Procópio Ferreira” nos meses de **MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO/2020**, com inscrições abertas a partir de **12 fevereiro a 20 de março de 2020**.

1. DOS OBJETIVOS:

- 1.1. Democratizar o acesso ao agendamento de apresentações artísticas e culturais no Teatro Municipal “Procópio Ferreira”;
- 1.2. Estimular a participação de grupos artísticos emergentes, profissionais, comunitários, estudantis, universitários, criadores e protagonistas do cenário cultural de Guarujá, assim como da produção cultural nacional e internacional, na agenda oficial de espetáculos do Teatro Municipal “Procópio Ferreira”;
- 1.3. Garantir o alinhamento da gestão do agendamento de uso às diretrizes e objetivos da Política Municipal de Cultura, estabelecidas pela Lei 3969/2012.
- 1.4. Garantir a impessoalidade, a publicidade, a transparência e a legalidade na escolha das propostas que pleiteiam o uso do Teatro Municipal “Procópio Ferreira”.

2. DO OBJETO:

- 2.1. O presente edital destina-se a selecionar propostas artístico culturais das áreas de teatro, dança, música, circo, audiovisual, artes visuais, literatura, artes integradas, multi-meios e performances que pretendam utilizar o Teatro Municipal “Procópio Ferreira” entre **01/05/2020** (primeiro de maio de dois mil e vinte) até **31/08/2020** (trinta e um de agosto de dois mil e vinte).
- 2.2 Serão contempladas duas modalidades de inscrição para o presente edital:
 - 2.2.1 Co-realização: contemplada pelo Art. 13, §4º do Decreto Municipal 12.224/17 “Os espetáculos e eventos de interesse do Poder Público, assim definidos pela Comissão de Curadoria, cuja a Prefeitura seja co-realizadora, estão isentos dos preços públicos dispostos no Capítulo IV” ou conforme acordo firmado em contrato.
 - 2.2.2 Locação de Espaço: contemplada pelo Art. 13 do Decreto Municipal 12.224/17 “A utilização das instalações do Teatro Municipal “Procópio Ferreira” está sujeita ao pagamento de preço público por sessão, sendo estabelecidas 04 (quatro) modalidades, com valores fixos e percentuais sobre a arrecadação da bilheteria”.

3. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:

- 3.1. O Teatro Municipal “Procópio Ferreira” tem as seguintes características:
 - 3.1.1. Capacidade para 355 espectadores;
 - 3.1.2. Palco:
 - a) Boca de cena medindo 13,40 m;
 - b) Fundo do palco 7,70 m de largura;
 - c) Profundidade medindo 5,20 m;
 - d) Altura 5,00 m;
 - 3.1.3. Coxias:
 - a) 1 (uma) do lado direito do palco;
 - b) 1 (uma) do lado esquerdo do palco;
 - 3.1.4. Camarins = 03 Camarins com banheiros;
 - 3.1.5. Sistemas de Sonorização e Iluminação
 - 3.1.6. Qualquer equipamento que for danificado ou removido do Teatro Municipal “Procópio Ferreira” durante o período agendado e utilizado pelo proponente, será de responsabilidade do mesmo, cabendo a ele ressarcir o dano, com a substituição ou pagamento do valor de mercado do mesmo equipamento ou de equipamento equivalente – em caso de obsolescência ou indisponibilidade do mesmo equipamento disponibilizado pelo teatro.

TEATRO MUNICIPAL “PROCÓPIO FERREIRA”

4. DOS CANDIDATOS:

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas com idade a partir de 18 anos e pessoas jurídicas, que desenvolvam atividades artístico culturais, doravante designados PROPONENTE.

5. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICO CULTURAIS:

5.1. Os PROPONENTES poderão, conforme Regulamento do Teatro Municipal, inscrever propostas para as apresentações de atividades artístico culturais, nas seguintes linguagens: teatro, teatro escola (consiste em apresentações teatrais para alunos do ciclo básico, médio, técnico/profissionalizante e superior, durante o período letivo), dança, música, circo, audiovisual, artes visuais, literatura, artes integradas, multi-meios e performances.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas no Teatro Procópio Ferreira a partir do dia **12 de fevereiro a 20 de março de 2020**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Sendo pelo Correio, deverão ser direcionadas ao seguinte endereço: Av. D. Pedro I, 350 – Jd. Tejereba - Guarujá/SP, CEP: 11.440-000.

6.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por correspondências encaminhadas via correio (postal) que, por qualquer motivo, sejam extraviadas.

6.1.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail.

7. DA PROPOSTA:

7.1. As propostas deverão ser entregues em **envelope lacrado**, contendo, na parte externa, os seguintes dados de identificação: Destinatário: **Edital de Seleção de Propostas Artístico Culturais para utilização do Teatro Municipal Procópio Ferreira**, Prefeitura Municipal de Guarujá - Secretaria Municipal de Cultura. Avenida D. Pedro I, 350, Tejereba, Guarujá SP, Cep 11.400-000. Remetente (endereço completo); Nome do proponente; Título da proposta; Linguagem da obra.

7.2. Todos os envelopes deverão conter:

7.2.1. Documento de solicitação da data pelo proponente, em papel A4, timbrado, contendo:

- a) nome e endereço completo do proponente;
- b) comprovante de endereço residencial ou comercial (água/luz ou telefone), telefone e correio eletrônico (*e-mail*) para contato,
- c) nome do espetáculo/evento, linguagem e modalidade de realização;
- d) horário do espetáculo/evento;
- e) proposta de valores a serem praticados;
- f) público-alvo e indicação etária;

7.2.2. cópia do cartão do CNPJ ou do CPF;

7.2.3. cópia da cédula de identidade, no caso de pessoa física;

7.2.4. indicação de até 3 (três) datas preferenciais para o agendamento pretendido, em ordem de predileção;

7.2.5. release e sinopse do projeto, em papel A4 ;

7.2.6. currículo do produtor ou empresa produtora;

7.2.7. outras informações que o interessado julgar necessárias a respeito de elementos da encenação, produção, divulgação, financiamentos e apoios.

7.2.8. ficha técnica do espetáculo;

7.2.9. riders e outras necessidades técnicas.

7.3. Das propostas beneficentes ou apoiadas por Editais e Linhas de Fomento.

7.3.1. Os espetáculos com renda revertida a alguma entidade beneficente e que pretenda pleitear descontos de taxas do Teatro para realização do seu espetáculo deverão incluir na remessa de documentos, no envelope enviado, uma carta da Entidade que será beneficiada atestando o conhecimento da iniciativa e concordando em ser beneficiária da renda/arrecadação que será revertida.

7.3.2. Os espetáculos contemplados por editais ou linhas de fomento e financiamento deverão incluir na remessa de documentos um termo, publicação, ou carta de comunicação que comprove que o espetáculo é contemplado por algum desses processos.

TEATRO MUNICIPAL “PROCÓPIO FERREIRA”

8. DA SELEÇÃO:

8.1. As propostas cuja documentação esteja incompleta ou não atendam as condições contidas no item anterior serão excluídas da seleção, sendo documentadas as razões de sua exclusão.

8.2. As propostas serão selecionadas pela Secretaria Municipal de Cultura, após ouvir Comissão de Curadoria do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" - ECT conforme regulamento.

8.3. O período de seleção das propostas inscritas durará de **23 a 25 de março de 2020**.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. A Secretaria Municipal de Cultura selecionará as propostas com base nos seguintes critérios, sendo considerado, para efeito de classificação, em ordem de importância:

9.1.2. Adequação do uso às finalidades estabelecidas no Decreto Municipal 12.224/17;

9.1.3. Coerência com o espaço físico;

9.1.4. Histórico do espetáculo;

9.1.5. Currículo do grupo;

9.1.6. Relevância de utilização.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS RESULTADOS:

10.1. Ouvida a Comissão de Curadoria do Teatro Municipal "Procópio Ferreira" –CCT, a Secretaria Municipal de Cultura fará análise de cada proposta e procederá a divulgação das propostas selecionadas, conforme a cronologia de datas solicitadas;

10.2. O resultado das propostas selecionadas será tornado público por meio de publicação quadrimestral no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Guarujá.

10.3. Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos proponentes, no setor administrativo do Teatro para retirada, até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Guarujá, sendo que, após este prazo, os projetos e seus anexos serão inutilizados.

11. DO AGENDAMENTO DAS DATAS:

11.1. Os projetos contidos nas propostas selecionadas serão desenvolvidos no Teatro Municipal “Procópio Ferreira”, no período compreendido entre **01 de maio a 31 de agosto de 2020**.

11.2. Cada proponente, com propostas selecionadas, terá direito a um período de, no máximo, 03 (três) dias consecutivos para montagem, apresentação e desmontagem, desde que previamente solicitado e deliberado pela Comissão.

11.3. As datas agendadas estarão sujeitas a alterações, mediante prévio aviso, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, exclusivamente no caso de urgência de manutenção e obras eventualmente necessárias e que impeçam o uso do espaço do Teatro Municipal “Procópio Ferreira”.

11.4. As datas disponíveis para agendamento, são:

11.4.1. Mês de Maio de 2020:

GÊNERO	DIAS	HORÁRIOS
	02,09,16,30	Tarde / Noite
ADULTO/INFANTIL MUSICAIS/DANÇA	01,03,06,07,08,10,13,14,15,17,20, 21,22,24,28,29,31	Manhã / Tarde /Noite

TEATRO MUNICIPAL “PROCÓPIO FERREIRA”

11.4.2. Mês de Junho de 2020

GÊNERO	DIAS	HORÁRIOS
ADULTO/INFANTIL	06,20,27	Tarde / Noite
MUSICAIS/DANÇA	03,04,05,07,10,11,12,14,17,18, 19,21,24,25,26,28	Manhã / Tarde / Noite

11.4.3. Mês Julho de 2020

GÊNERO	DIAS	HORÁRIOS
ADULTO/INFANTIL	04	Tarde / Noite
MUSICAIS/DANÇA	05,12,13,15,16,17,18,19,20,21,22,23 24,25,26,27,28,29	Manhã / Tarde / Noite

11.4.4. Mês de Agosto de 2020:

GÊNERO	DIAS	HORÁRIOS
ADULTO/INFANTIL	01,08,15,29	Tarde / Noite
MUSICAIS/DANÇA	02,05,06,07,09,14,19,23,26,27,30	Manhã / Tarde / Noite

12. DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO E SUA ASSINATURA:

12.1. Os PROPONENTES contemplados serão convocados pelo setor administrativo do Teatro, após a divulgação dos resultados, para a assinatura de Termo de Permissão de Uso do espaço.

12.1.1 Após a convocação, o PROPONENTE terá 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Permissão de Uso.

12.2. No ato da assinatura do Termo de Permissão de Uso, o PROPONENTE selecionado deverá apresentar, conforme o caso, autorização para apresentação da obra indicada:

12.2.1 pelo autor;

12.2.2 pela Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT;

12.2.3 pelo Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais – ECAD (conforme condições de contrato);

12.2.4 pela Ordem dos Músicos do Brasil (conforme condições de contrato);

12.2.5 por outros órgãos congêneres previstos em lei.

12.3. Deverão ser apresentados, também, os recolhimentos das respectivas taxas junto às entidades mencionadas no sub item 12.2, se for o caso.

TEATRO MUNICIPAL “PROCÓPIO FERREIRA”

13. DO CANCELAMENTO:

13.1. Se houver necessidade de cancelamento da data agendada o mesmo deverá ser informado ao Teatro com **20 (vinte) dias de antecedência**, caso contrário implicará nas penalidades do Art. 13, §2º do Decreto nº 12.224/17.

14. DAS CONDIÇÕES DE USO DO TEATRO MUNICIPAL “PROCÓPIO FERREIRA”:

14.1 Os PROPONENTES selecionados obrigam-se a respeitar o regulamento que rege o Teatro Municipal Procópio Ferreira”, estabelecido através do Decreto Municipal 12.224/17 bem como a legislação relativa à segurança.

14.2 O presente Edital revoga as disposições em contrário.

Guarujá, 10 de fevereiro de 2020.

Marcelo Nicolau
Secretário Municipal de Cultura